

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 5ª REGIÃO

PORTARIA Nº 061/2022, DE 13 DE MAIO DE 2022

A DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei nº 5.766, de 20 de dezembro de 1971, com fulcro no Regimento Interno e após aprovação na 486ª Reunião da Diretoria Executiva, realizada no dia 12 de maio de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir, que os membros da Diretoria Executiva que residirem em município diverso da Sede do Conselho Regional de Psicologia e que realizarem atividades por dois dias consecutivos, terão direito a solicitar hospedagem que será ofertada pelo CRP05.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 20 de maio de 2022, e produzirá seus efeitos a partir do dia 23 de maio de 2022, *ad referendum* na próxima reunião plenária ordinária.

**MÔNICA VALÉRIA AFFONSO SAMPAIO
TRZAN ÁVILA**

**CONSELHEIRA PRESIDENTE
SECRETÁRIO**

ALEXANDRE

CONSELHEIRO



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Trzan Ávila, Conselheira(o) Secretária(o)**, em 17/05/2022, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Monica Sampaio, Conselheira(o) Presidente**, em 20/05/2022, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0572075** e o código CRC **41C7872A**.

Referência: Processo nº 570500170.000017/2022-32

SEI nº 0572075